



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 - Nº 1613 - Distribuição Gratuita



**INSCRIÇÕES ABERTAS**

## **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO: ESPAÇO HUB CORDEIRO - CONECTA  
Rua Saldanha Marinho, 311 - Sala 4 - Centro - Cordeirópolis-SP

**SENAI**

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.880 de 12 de agosto de 2024**

Convalida com efeito retroativo a isenção de responsabilidade, obrigações, dívidas, ônus ou gravames, sobre 01 terreno lote 05 da quadra 3B de 855,00 m², da Empresa JOTA 10 TRANSPORTES E TURISMO LTDA, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que restaram cumpridas todas as exigências desta Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no tocante aos gravames previstos no artigo 4º de Lei Complementar nº 307, de 24 de junho de 2020, pela empresa JOTA 10 TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 17.452.686/0001-54;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº 244, de 28.04.2017 (Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável “CORDEIROINVEST” e outras providências; e,

**Considerando** finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 1678/2020 e o Processo Administrativo nº 4.805/2024.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.06.2024, a Empresa JOTA 10 TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 17.452.686/0001-54, isenta das responsabilidades, obrigações dívidas, ônus ou gravames, sobre terreno lote 05 da quadra 3B de 855,00 m², matrícula nº 5038, no Distrito Industrial Pedro Boldrini, adquirido por Concorrência Pública nº 05/2020 junto ao Poder Executivo Municipal, através de Lei Complementar nº 307, de 24 de junho de 2020, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 1678/2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Senhor Oficial do Cartório de Imóveis de Cordeirópolis a proceder à baixa do gravame do terreno mencionado no artigo anterior, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cancelamento do gravame referido ao “caput” do artigo 2º correrão por conta exclusivas do donatário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.06.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente o

Decreto nº 6.859, de 03.06.2024..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Decreto nº 6.881 de 12 de agosto de 2024**

Convalida com efeito retroativo a 16.07.2024, obre a isenção de responsabilidade, obrigações, dívidas, ônus ou gravames, sobre 02 terrenos lotes 05 e 06 da quadra 2B de 1.079,85 m² cada, a Empresa ZILEI CUBAS LTDA, conforme específica e dá outras providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que restaram cumpridas todas as exigências desta Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no tocante aos gravames previstos no artigo 4º de Lei Complementar nº 307, de 24 de junho de 2020, pela empresa ZILEI CUBAS LTDA CNPJ 21.146.187/0001-06;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº 244, de 28.04.2017 (Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável “CORDEIROINVEST” e outras providências; e,

**Considerando** finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 1678/2020 e o Processo Administrativo nº 6946/2024.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.07.2024, a Empresa ZILEI CUBAS LTDA, CNPJ 21.146.187/0001-06, isenta das responsabilidades, obrigações dívidas, ônus ou gravames, sobre terrenos lote 05 da quadra 2B de 1.079 m², matrícula nº 5028 e lote 06 da quadra 2B de 1.079 m², matrícula nº 5029, no Distrito Industrial Pedro Boldrini, adquirido por Concorrência Pública nº 05/2020 junto ao Poder Executivo Municipal, através de Lei Complementar nº 307, de 24 de junho de 2020, tudo de conformidade

com o Processo Administrativo nº 1678/2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Senhor Oficial do Cartório de Imóveis de Cordeirópolis a proceder à baixa do gravame do terreno mencionado no artigo anterior, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cancelamento do gravame referido ao “caput” do artigo 2º correrão por conta exclusivas do donatário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.07.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.869, de 16.07.2024..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.817 de 16 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 9941/2024.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de agosto de 2024, prorrogado por mais 1 (um) ano a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Flavia Luiza Magrin Brechoti, portadora do RG nº 22.979.288-1, lotada no emprego público de Monitora de Curso - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 12.716, de 25 de abril de 2024, .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 19.08.2024, revogadas

as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.820 de 21 de agosto de 2024**

Convalida com efeito retroativo a constituição da Equipe de Apoio; Agentes de Contratação; e, dos Pregoeiros (as), conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 390, de 21 de junho de 2024 e no Ofício nº 45/2024, expedido pela Secretaria Municipal da Administração

**Resolve**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 28.06.2024, a constituição da Equipe de Apoio; Agente de Contratação; e, dos Pregoeiros (as), para atuar nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e que compor-se à dos seguintes servidores, conforme estabelecido no quadro abaixo:

**I - Equipe de Apoio;**

Luiziana Aparecida Gonzaga
Aline Massambani
Carlos Alberto Piola Filho
Renan de Lima
Adriana das Neves Leandro
Telma Oliveira dos Santos
Angélica Ferreira da Silva Poly,
Celso Desidério Gomes
Valdinei dos Anjos
Elisangela Fernandes de Oliveira
Larissa Maria Zarus Silva Palhavam
Gisele Aparecida de Oliveira Lopes

**II - Agentes de Contratação**

# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Jornalista Responsável:** Walley Rodrigues Carvalho

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 646,62

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Luiziana Aparecida Gonzaga
Aline Massambani
Carlos Alberto Piola Filho
Renan de Lima
Adriana das Neves Leandro
Telma Oliveira dos Santos
Angélica Ferreira da Silva Poly,
Celso Desidério Gomes
Valdinei dos Anjos
Elisangela Fernandes de Oliveira
Larissa Maria Zarus Silva Palhavam
Gisele Aparecida de Oliveira Lopes

**III - Pregoeiros (as)**

Luiziana Aparecida Gonzaga
Aline Massambani
Carlos Alberto Piola Filho
Renan de Lima
Adriana das Neves Leandro
Telma Oliveira dos Santos
Angélica Ferreira da Silva Poly,
Celso Desidério Gomes
Valdinei dos Anjos
Elisangela Fernandes de Oliveira
Larissa Maria Zarus Silva Palhavam
Gisele Aparecida de Oliveira Lopes

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 28.06.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.451/2023.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de agosto de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.822 de 26 de agosto de 2024**

Convalida com efeito retroativo a exoneração, a pedido, de servidor do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.08.2024, a exoneração, a pedido, do servidor Caique Aranha Boteon, portador do R.G nº 39.216.090-0, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.08.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.773, de 1º.07.2024.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de agosto 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.823 de 26 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a inclusão do nome de servidor na Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de setembro de 2024, “incluído” o nome do servidor Fabiano João Santiago, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, na Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância - Lei Complementar nº 378, de 26.02.2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de agosto 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.824 de 29 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a recondução de servidora para exercer Função Gratificada, na Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de setembro de 2024, reconduzida a servidora Grasiella Boggian Levy, para o exercício do mandato de Procuradora Geral do Município - Função Gratificada - FG. E, na Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 02.09.2024, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de agosto 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.825 de 29 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB 14.399/2022), conforme específica.

**José Adinan Ortolan** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 99/2024-SCTE, de 26.08.2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Avaliação de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB 14.399/2022), que dispõe sobre o incentivo a Cultura no Município de Cordeirópolis, formada pelos seguintes membros

I - Gustavo Henrique de Souza de Freitas  
II - Guilherme Santana de Oliveira  
III - Rogerio Antonio Soares Leitão

**Art. 2º** - O exercício das funções dos membros da “Comissão”, no âmbito do Município de Cordeirópolis, não será remunerado, portanto sem ônus ao Município, sendo considerados “serviços relevantes” ao serviço público municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de agosto 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de agosto de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024**

Objeto: “Registro de preços para aquisição futura e parcelada de leite pasteurizado integral”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º. 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.451/2023 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 033/2024, “Registro de preços para aquisição futura e parcelada de leite pasteurizado integral”, classificando como vencedora a empresa: CAPODIFOGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.029.865/0001-80, com valor global de R\$ 261.100,00 (Duzentos e sessenta e um mil e cem reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias

corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa CAPODIFOGGIO & CIA LTDA.

**Cordeirópolis**, 29 de Agosto de 2024.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato n.º: 058/2024**

Data: 26 de agosto de 2024

Licitação: Concorrência nº 006/2024

Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico e serviços complementares (demolições e retiradas, sarjetas e/ou sarjetão, sinalização viária e acessibilidade), no Conjunto Habitacional Ângelo Betin.”

Contratado: F.P.F Construções e Serviços Ltda

Valor: R\$310.000,00

Prazo de Vigência: 12 meses.

Processo Administrativo nº 5113/2024

**Termo de Prorrogação de Prazo: nº 092/2024 ao Contrato nº 071/2020**

Data: 05 de agosto de 2024

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Dr. José Antônio Levy, nº.113, Distrito Industrial Flaminio de Freitas Levy, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, CEP. 13.490-000.”

Locadores: Neurival Luiz Paiola, Neudair Paiola e Neize Eloiza Paiola Zanarelli

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2024

Processo Mãe: nº 2410/2020

Processo Administrativo nº 3313/2024

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Compras**  
**Divisão de Licitações - Contrato**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços nº 148/2024**

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024

Processo Administrativo nº 3929/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a secretaria municipal de saúde.

Detentora: AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda (Valor total de R\$ 198.267,50)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data: 29/08/2024

**Ata de Registro de Preços nº 149/2024**

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024

Processo Administrativo nº 3929/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a secretaria municipal de saúde.

Detentora: Gabee Foods Comércio de Alimentos Ltda (Valor total de R\$ 9.120,00)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data: 29/08/2024

**Ata de Registro de Preços nº 150/2024**

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024

Processo Administrativo nº 3929/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fór-

mulas e suplementos alimentares para a secretaria municipal de saúde.

Detentora: MB Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda (Valor total de R\$ 37.080,00)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data: 29/08/2024

#### Ata de Registro de Preços nº 151/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024

Processo Administrativo nº 3929/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a secretaria municipal de saúde.

Detentora: MEDCNUTRY Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda (Valor total de R\$ 100.240,00)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data: 29/08/2024

#### Ata de Registro de Preços nº 152/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024

Processo Administrativo nº 3929/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a secretaria municipal de saúde.

Detentora: Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda (Valor total de R\$ 91.590,00)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação

no PNCP.

Data: 29/08/2024

#### Ata de Registro de Preços nº 153/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024

Processo Administrativo nº 3929/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a secretaria municipal de saúde.

Detentora: M.E.G. Distribuidora de Alimentos e Nutrição Ltda (Valor total de R\$ 20.900,00)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data: 29/08/2024

#### Ata de Registro de Preços nº 154/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2024

Processo Administrativo nº 3929/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a secretaria municipal de saúde.

Detentora: Nutriport Comercial Ltda (Valor total de R\$ 149.555,60)

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data: 29/08/2024

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Divisão de Licitações**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Firmado em 01/08/2024 - Pregão Presencial nº 01/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2021. Objeto: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA INTERNA DE DADOS, DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E DE SOLUÇÕES PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor: R\$ 217.170,48 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e NATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis – 01/08/2024**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Firmado em 02/07/2024 - Dispensa nº 25/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11/2023. Objeto: a locação de 02 (dois) equipamentos multifuncionais laser por doze meses, sem opção de compra compreendendo os serviços de assistência técnica e fornecimento de todo o material de consumo necessário ao funcionamento da copiadora, tais como tonner, cilindro, revelador e grampo, com exceção do papel de reprografia que será adquirido a parte pela Câmara Municipal de Cordeirópolis com franquia mensal

de 12.000 (doze mil) impressões, conforme especificações constantes do Anexo I. Valor: R\$ 22.668,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e NATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis – 02/07/2024**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Firmado em 25/06/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Sistemas de Gestão de Processo Legislativo Eletrônico e Portal Web Site, incluso sua instalação, licença de uso por tempo determinado, suporte, customização, atualização e hospedagem, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Valor: R\$ 94.484,47 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE consignadas no orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis - 25/06/2024**



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. **ALTAIR MENESES MACHADO**
2. **BRENDON CABRINI MIRANDA**
3. **CALEBE QUINA DIAS**
4. **EDUARDO OLIVEIRA MORAES**
5. **GEORGE FRANCISCO AZEVEDO**
6. **GUILHERME MOURA**
7. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**
8. **JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO**
9. **LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**
10. **LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
11. **MATEUS SANTANA DE JESUS**
12. **OTAVIO BATISTELA NETO**
13. **RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA**
14. **WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA**
15. **WELBERT EDUARDO DA SILVA**
16. **YRAQUE XAVIER DOS SANTOS**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



UTILIDADE PÚBLICA

